



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº 10.853/2021**

**REVOGA O ART. 3º DO DECRETO Nº.  
10.850/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

- **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- **CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- **CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 066-R, de 03 de abril de 2021, que altera a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 073-R, de 10 de abril de 2021, que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 079-R, de 17 de abril de 2021, que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 4874-R, de 24 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 4.859-R, de 03 de abril de 2021, e dá outras providências.

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 083-R, de 24 de abril de 2021, que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 4880-R, de 01 de maio de 2021, que altera o Decreto nº 4.839-R, de 17 de março de 2021, e dá outras providências.

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 089-R, de 01 de maio de 2021, que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 094-R, de 08 de maio de 2021, que altera a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 100-R, de 15 de maio de 2021, que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 109-R, de 05 de junho de 2021, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências e **classifica o Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, como Nível de Risco MODERADO;**

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 110-R, de 05 de junho de 2021, que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Art. 3º do Decreto nº 10.850/2021, de 07 de Junho de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Junho de 2021.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**